

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2023 - 2º SEMESTRE

Sumário

INTRODUÇÃO.....	2
BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO.....	2
Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.....	2
Processo de Aposentadoria Voluntaria Comum por Pontos.....	2
Processo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para o Trabalho.....	4
Processo de Aposentadoria Especial (Sumula Vinculante 33, art. 57 §1 da lei 8213/1991).....	5
Processo de Aposentadoria Voluntaria por Pedágio.....	7
Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte.....	8
Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão.....	9
PLANO DE AÇÃO.....	10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

INTRODUÇÃO

Indiciando o trabalho de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, este relatório objetiva inicialmente o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.4.

O trabalho de acompanhamento e auditoria se concentrará inicialmente na área mapeada e manualizada, abrangendo especificamente a área de Benefícios, com foco inicial nos processos exigidos para o Nível I de aderência.

BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR.

Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.

Foram identificados para o 2º semestre de 2023 o encaminhamento de 14 processos, sendo:

- **05 processos** de aposentadorias Voluntária Comum por Ponto (Art. 52 da Lei Complementar nº 2.392/2020, Artigo 139-B, inciso I, § 4º da lei Orgânica Municipal nº 05/2020);
- **06 processos** de aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho (Art. 15, inciso I da Lei Complementar nº 2.393/2020);
- **02 processos** de aposentadoria Especial (Sumula Vinculante 33, art. 57 §1 da lei 8213/1991) e
- **01 processo** de aposentadoria Voluntária por Pedágio com Redução Idade (Art. 54 da Lei Complementar nº 2.393/2020)

Por amostragem, foram selecionados 01 (um) processo, sendo um para cada tipo de processo de aposentadoria:

- 1 (um) processo de aposentadoria Voluntaria Comum por Ponto;
- 1 (um) processo por aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;
- 1 (um) processo de aposentadoria Voluntaria por Ponto na Modalidade Especial e
- 1 (um) processo de aposentadoria Voluntaria por Pedágio.

Processo de Aposentadoria Voluntaria Comum por Pontos

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por tempo de contribuição corresponde a:

Processo 14 – Cecília Carvalho de Moura Leite Vendrameto;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Processo 16 – Marisa Aparecida Carvalho dos Santos;

Processo 21 – Adão Noel Varandas;

Processo 22 – Maria Fiorato de Campos e

Processo 24 – Antônio Donizete Rissato.

Amostra selecionada:

- Cecília Carvalho de Moura Leite Vendrameto – Nº MATRÍCULA RPPS 3414

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento
- Documentos Pessoais do Requerente
- Documentos Pessoas do Conjugue
- Termo de Posse/Nomeação
- Certidões de Tempo de Contribuição
- Parecer Jurídico
- Memorial de Cálculo
- Procedimento Final de Concessão de Benefício
- Portaria
- Termo de Ciência e Notificação
- Publicação Portaria

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Não ficaram documentos pendentes.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistema Assessor Público**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento pela servidora Juliana Corrêa Paulin dos Santos responsável pelo departamento de RH.

- **TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Bauru – UR 02**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

- **Arquivo:**

O processo foi arquivado pois não existe pendências documentais.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

Processo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para o Trabalho

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade:

Processo 10 – Alexandre Alves da Silva;

Processo 17 – Rosana Messias da Paixão Correa;

Processo 18 – Aparecida de Carvalho Murakami;

Processo 23 – Carlos Pelicer;

Processo 25 – Luis Ângelo Drummond Gerônimo e

Processo 26 – Reginaldo Ferreira.

Amostra selecionada:

- Rosana Messias da Paixão – Nº MATRÍCULA RPPS 3003

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento
- Documentos Pessoais do Requerente
- Documentos Pessoas do Conjugue
- Termo de Posse/Nomeação
- Certidões de Tempo de Contribuição
- Parecer Jurídico
- Memorial de Cálculo
- Procedimento Final de Concessão de Benefício
- Portaria
- Termo de Ciência e Notificação
- Publicação Portaria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Não ficaram documentos pendentes.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistema Assessor Público**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento pela servidora Juliana Corrêa Paulin dos Santos responsável pelo departamento de RH.

- **TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Bauru – UR 02**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

- **Arquivo:**

O processo foi arquivado pois não existe pendências documentais.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

Processo de Aposentadoria Especial (Sumula Vinculante 33, art. 57 §1 da lei 8213/1991).

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Idade:

Processo 11 – Tereza de Barrios Oliveira e

Processo 15 – Marlene de Souza Pareja Lopes.

Amostra selecionada:

- Tereza de Barrios Oliveira – Nº MATRÍCULA RPPS 3433

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento
- Documentos Pessoais do Requerente
- Documentos Pessoas do Conjugue
- Termo de Posse/Nomeação
- Certidões de Tempo de Contribuição
- Parecer Jurídico
- Memorial de Cálculo
- Procedimento Final de Concessão de Benefício
- Portaria
- Termo de Ciência e Notificação
- Publicação Portaria

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Não ficaram documentos pendentes.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistema Assessor Público**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento pela servidora Juliana Corrêa Paulin dos Santos responsável pelo departamento de RH.

- **TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Bauru – UR 02**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

- **Arquivo:**

O processo foi arquivado pois não existe pendências documentais.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

Processo de Aposentadoria Voluntária por Pedágio

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Especial:

Processo 13 – Alceu Rodrigues Júnior.

Amostra selecionada:

- Alceu Rodrigues Júnior – Nº MATRÍCULA PMCC 4529

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento
- Documentos Pessoais do Requerente
- Documentos Pessoas do Conjugue
- Termo de Posse/Nomeação
- Certidões de Tempo de Contribuição
- Parecer Jurídico
- Memorial de Cálculo
- Procedimento Final de Concessão de Benefício
- Portaria
- Termo de Ciência e Notificação
- Publicação Portaria

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Não ficaram documentos pendentes.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistema Assessor Público**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento pela servidora Juliana Corrêa Paulin dos Santos responsável pelo departamento de RH.

- **TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Bauru – UR 02**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

- **Arquivo:**

O processo foi arquivado pois não existe pendências documentais.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte

Foram identificados no 2º semestre de 2023 o encaminhamento de 03 (três) processos de concessão de pensão por morte.

Relação dos processos concedidos quanto concessão de pensão:

Processo 12 – Lourdes Pereira Gonçalves Costa;

Processo 19 – Terezinha Conceição Oliveira Mendes e

Processo 20 – Raul Comineli Mantovani.

Por amostragem, foram selecionados 01 (um) processo de pensão por morte.

Amostra selecionada:

- Lourdes Pereira Gonçalves Costa – Nº MATRÍCULA 3434

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- a. Requerimento
- b. Documentos Pessoais do Requerente
- c. Documentos Pessoas do Conjugue
- d. Certidão de óbito
- e. Parecer Jurídico
- f. Memorial de Cálculo
- g. Procedimento Final de Concessão de Benefício
- h. Portaria
- i. Termo de Ciência e Notificação
- j. Publicação Portaria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Não ficaram documentos pendentes.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistema Assessor Público:**

- O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento pela servidora Juliana Corrêa Paulin dos Santos responsável pelo departamento de RH.

- **TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Bauru – UR 02**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

- **Arquivo:**

O processo foi arquivado pois não existe pendências documentais.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão

O presente relatório de controle interno refere-se às concessões de aposentadoria e pensão ocorridas durante o segundo semestre de 2023. Após análise realizada pelo Conselho responsável, informamos não terem sido identificadas quaisquer irregularidades nos processos de concessão mencionados.

Todos os procedimentos relacionados à concessão de aposentadorias e pensões seguiram as normas e regulamentos estabelecidos, garantindo transparência, eficiência e legalidade em todo o processo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

É importante destacar que, de acordo com as informações da autarquia, as concessões do exercício de 2023 foram enviadas ao Egrégio Tribunal de Contas em janeiro de 2024, seguindo os prazos e protocolos estabelecidos.

Neste momento, aguardamos da Diretoria Executiva as informações referentes às homologações das concessões ou eventuais correções que possam ser solicitadas pela Egrégia Corte de Contas.

Estamos comprometidos em cooperar plenamente com as autoridades competentes, garantindo a conformidade e a lisura de todas as operações relacionadas à gestão previdenciária.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

PLANO DE AÇÃO

O relatório está sendo confeccionado dentro do prazo estipulado no plano de ação do Iprem.

CONCLUSÃO GERAL

Após análise das evidências disponibilizadas pelas áreas sujeitas à auditoria, das informações publicadas no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, dos dados e documentos coletados durante o período, bem como das informações obtidas por meio de diálogo mantido com cada departamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César durante a realização da auditoria, este Controle Interno conclui pela regularidade das atividades auditadas no período examinado.

Recomenda-se atenção às sugestões apresentadas neste relatório, as quais podem indicar possíveis irregularidades a serem corrigidas na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Cerqueira César, 15 de fevereiro de 2.024.

RICARDO ANTONIO
CASTAGNARO:2506
2668875

Assinado de forma digital
por RICARDO ANTONIO
CASTAGNARO:25062668875
Dados: 2024.02.15 16:45:47
-03'00'

Ricardo Antônio Castagnaro
Controle Interno
Matrícula nº 3364

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIAS BATISTA DE SOUZA
Data: 15/02/2024 16:10:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elias Batista de Souza
Controle Interno
Matrícula nº 3409